Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90026/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 70023 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**

Avisos (0) Impugnações (0) **Esclarecimentos (1)**

15/07/2025 14:28

Prezado(a) Pregoeiro(a),
Boa tarde.
Após uma leitura cuidadosa do documento em questão, ainda me restaram algumas dúvidas.
Dessa forma, gostaria de solicitar a gentileza de esclarecer as seguintes questões:
1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.
2. O preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?
3. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?
4. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?
5. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O Órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?
6. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação? Poderemos utilizar a média de dias úteis efetivos, conforme calendário nacional e estadual?
7. É possível alterar a produtividade estipulada?

1) Sim, há um contrato em vigor. EMPRESA BRASILEIRA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 38.309.461/0001-13.

2) De acordo com o item 17 do Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão, "a contratada deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato, por haver diversas localidades de prestação dos serviços. O preposto deve ser indicado no estado de Goiás."

3) Não há restrição nesse sentido, lembrando que o preposto deve atender todas as responsabilidades constantes do item 17 do Termo de Referência, cito:

"17 Do Preposto:

17.1 De acordo com o Art. 118 da Lei 14.133/2021, a contratada deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato, por haver diversas localidades de prestação dos serviços. O preposto deve ser indicado no estado de Goiás.

a) A empresa contratada deverá obrigatoriamente indicar um preposto responsável pelo acompanhamento da execução do contrato. A indicação do preposto deve ser oficializada em documento com timbre da empresa contratada, devidamente assinada por seu representante legal e preposto indicado. A ausência deste documento constitui falta grave, passível de penalizações. Neste documento, deverão ser informados seus contatos, tais como telefone, endereço eletrônico, e local para atender aos seus empregados;

b) Os eventuais deslocamentos do preposto, para vistorias, recolhimento de folha de ponto e distribuição de material ou outras ações correlatas, correrão por conta exclusiva da empresa contratada;

c) O preposto ficará responsável pela supervisão na execução dos serviços e deverá ser capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos pela contratada;

17.2 O preposto deverá ser indicado formalmente pela empresa, antes do início dos serviços, e aceito pela Administração;

17.3 No instrumento de indicação, deverão constar os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado, para atuar junto à Administração, nas questões atinentes ao serviço e às obrigações contratuais, sendo de sua responsabilidade:

c) Promover o controle da assiduidade e pontualidade dos empregados da contratada;

d) Intermediar as relações entre os profissionais contratados;

e) Encaminhar ao Gestor do Contrato toda documentação necessária ao pleno cumprimento das obrigações contratuais;

f) Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para a sua realização;

g) Cumprir e fazer cumprir as diretrizes da contratante, segundo determinação da fiscalização do contrato, dentro dos limites da contratação;

h) Adotar todas as providências necessárias para a correção de quaisquer falhas detectadas;

i) Instruir e exigir que os empregados cumpram as normas internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

17.4 Durante a execução contratual, a Contratante poderá solicitar, justificadamente, a troca do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade;

17.5 A Contratante poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato."

4) Serão desclassificadas propostas com valores globais superiores aos estimados pela Administração para cada item que compuser o grupo

5) É responsabilidade da empresa contratada o registro da jornada de trabalho pelo meio que entender mais adequado, sendo que caso se opte por instalação de relógios de ponto, os custos deverão estar previstos no planilha.

6) De acordo com o estipulado na planilha de custos constante do Edital do Pregão, A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto a eventuais custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

7) A contratação é de um posto de trabalho com jornada de 44 horas semanais por localidade, não sendo possível alteração do já estabelecido.

Incluir esclarecimento

Acesso à Informação